



UNIMED CHAPECÓ
COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DA REGIÃO OESTE CATARINENSE
CNPJ – 85.283.299/0001-91
NIRE – 424.0001208-6

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA INGRESSO DE NOVOS COOPERADOS UNIMED CHAPECÓ
EDITAL Nº 001/2026

A Unimed Chapecó – Cooperativa de Trabalho Médico da Região Oeste Catarinense, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 132D, Centro, Chapecó/SC, torna público, nos termos dos art. 4º e 29 da Lei 5.764/71, do art. 4º, de seu Estatuto Social e do Regimento Interno, que estão abertas as inscrições de **01/06/2026 a 30/06/2026**, a todos os médicos interessados e devidamente habilitados para o ingresso no quadro de cooperados da Cooperativa nas seguintes especialidades e/ou áreas de atuação, a saber:

QUADRO DE VAGAS

Especialidade	Especificidade Técnica¹	Quantidade de Vagas	Cidade
Alergia e Imunologia	-	5	Chapecó
Anestesiologia	-	6	Chapecó
Cardiologia	Atuação em Tratamento de Arritmia	1	Chapecó
	-	2	
Cardiologia ou Pediatria	Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica	2	Chapecó
Cirurgia Cardiovascular	-	1	Chapecó
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	-	1	Chapecó
Cirurgia Geral	-	3	Chapecó
Cirurgia Plástica	-	2	Chapecó
Dermatologia	-	1	
Endocrinologia e Metabologia	-	3	Chapecó
Endocrinologia e Metabologia ou Pediatria	Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica	1	Chapecó

¹ Art. 65, § 2º do Regimento Interno da Unimed Chapecó: No edital a ser publicado deverá constar todas as especificidades técnicas necessárias e exigidas para o preenchimento da vaga a fim de que se inscrevam apenas os profissionais que detém o conhecimento técnico necessário para atender a demanda da Cooperativa.



Gastroenterologia ou Pediatria	Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica	1	Chapecó
Geriatria	-	3	Chapecó
Ginecologia e Obstetrícia	-	1	Chapecó
	Atuação em Tratamento de Endometriose	1	
	Atuação em Obstetrícia	3	
Medicina Esportiva	-	1	Chapecó
Neurocirurgia	-	3	Chapecó
Neurologia	Atuação Ambulatorial e Intra-hospitalar	4	Chapecó
Neurologia ou Pediatria	Área de Atuação em Neurologia Pediátrica	2	Chapecó
Nutrologia	-	1	
Oftalmologia	-	2	Chapecó
Otorrinolaringologia	-	4	Chapecó
Pediatria	-	4	Chapecó
Pneumologia	-	1	
Pneumologia ou Pediatria	Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica	1	Chapecó
Psiquiatria	-	2	Chapecó
	Preferencialmente com Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência	1	Chapecó
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	-	1	Chapecó
Anestesiologia	-	1	Pinhalzinho
Medicina de Família e Comunidade	-	1	Pinhalzinho
Oftalmologia	-	1	Pinhalzinho
Pediatria	-	1	Pinhalzinho
TOTAL DE VAGAS		68	

1. INSCRIÇÕES

1.1 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Os candidatos poderão manifestar interesse nas vagas de cooperação, para contato prévio e esclarecimentos, por meio do formulário disponível através do link de [Manifestação de Interesse de Cooperação](#), ou diretamente na Sede da Cooperativa, na Avenida Porto Alegre, 132 – D, Centro, Chapecó/SC, CEP 89.802-130, no Setor CRC – Centro de Relacionamento com o Cooperado. A simples manifestação de interesse não garante a candidatura, devendo o interessado apresentar a documentação exigida conforme disposição do item 1.2 deste Edital.



1.2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Após manifestação de interesse, os proponentes deverão entregar a documentação abaixo relacionada na sede da cooperativa. A entrega dos documentos será realizada mediante agendamento prévio através do telefone corporativo (49) 3361 1800 (WhatsApp) em horário comercial. Em caso de dúvidas o contato poderá ser realizado através do mesmo número.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O médico proponente deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 2.1** Ser médico e ter livre disposição de sua pessoa e bens;
- 2.2** Exercer atividade profissional em pelo menos um dos seguintes municípios: Águas de Chapecó, Águas Frias, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Cunhataí, Formosa do Sul, Galvão, Guatambu, Irati, Jardinópolis, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Quilombo, Santiago do Sul, São Carlos, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil ou União do Oeste;
- 2.3** Ter endereço de domicílio fixo na cidade a ser requerida para atuação;
- 2.4** O proponente poderá credenciar-se a exercer a sua atividade em apenas uma especialidade (art. 66, § 2º, do Regimento Interno).

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1** Preencher proposta de admissão e anexar cópia impressa autenticada, simples ou digital (*pen drive*) acompanhada do original para conferência dos seguintes documentos:
 - I.** *Curriculum vitae* atualizado;
 - II.** Enviar foto digital para divulgação aos cooperados (univoce@unimedchapeco.coop.br);
 - III.** Formulário do e-social devidamente preenchido e assinado;
 - IV.** Cédula de Identidade;
 - V.** CPF;
 - VI.** Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório, desde que a tenha);
 - VII.** Carteira de Trabalho (frente e verso);
 - VIII.** Certidão de Casamento (se for o caso);
 - IX.** Título de eleitor;
 - X.** Certificado de reservista (obrigatório para proponentes do sexo masculino);
 - XI.** Comprovante de endereço residencial;
 - XII.** Diploma de Graduação em medicina;
 - XIII.** Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina – CREMESC;
 - XIV.** Comprovante de residência médica reconhecida pelo MEC e/ou título de especialista reconhecido pela sociedade brasileira da especialidade;
 - XV.** Registro de Qualificação de Especialista (RQE);
 - XVI.** Certidão negativa de processos disciplinares do CFM/CRM do local onde atuou nos últimos 5 (cinco) anos;
 - XVII.** Alvará Sanitário no município de atuação em nome da pessoa física do médico proponente, admitindo-se ser substituído por alvará em nome de pessoa jurídica, acompanhado do contrato social, desde que o médico faça parte da sociedade. Admite-se de forma excepcional



a apresentação do protocolo de encaminhamento, condicionado à apresentação do alvará sanitário no prazo de 06 (seis) meses a contar do deferimento;

- XVIII.** Alvará de localização no município de atuação em nome da pessoa física do médico proponente, admitindo-se ser substituído por alvará em nome de pessoa jurídica, acompanhado do contrato social, desde que o médico faça parte da sociedade. Admite-se de forma excepcional, a apresentação do protocolo de encaminhamento, condicionado à apresentação do alvará sanitário no prazo de 06 (seis) meses a contar do deferimento;
- XIX.** Comprovante de endereço profissional do município de atuação;
- XX.** Inscrição no PIS/PASEP ou INSS e comprovante do último recolhimento;
- XXI.** Comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- XXII.** Endereço para receber correspondências;
- XXIII.** Endereço para divulgação no Guia Médico;
- XXIV.** Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XXV.** Termo de assunção de responsabilidade médica, preenchido e assinado;
- XXVI.** Certidão negativa das Varas Criminais e Cíveis da Comarca onde atuou profissionalmente nos últimos 5 (cinco) anos;
- XXVII.** Declaração de recebimento do Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Chapecó;
- XXVIII.** Declaração referente ao desconto do INSS;
- XXIX.** Termo de ciência para credenciamento de aparelhos e/ou equipamentos de cooperados;
- XXX.** Formulário relativo a conflito de interesses.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.1** Caso exista mais de um candidato inscrito para a mesma vaga, o candidato que atingir a maior pontuação de acordo com os critérios descritos abaixo será o candidato apto a cooperar-se:

CRITÉRIO	PONTOS
Título de especialista emitido pela AMB – Associação Médica Brasileira - na especialidade requerida, através de prova das sociedades de especialidade	10
Conclusão de residência médica na especialidade requerida	15
Mestrado concluído	05
Doutorado concluído	05
Pós-doutorado concluído	05
MBA/Pós-Graduação em gestão, administração e/ou governança concluído (pontuação fixa)	05
Título de subespecialidade ou área de atuação de interesse da Unimed (conforme edital)	20
Título de especialidade, subespecialidade ou área de atuação diversa àquela citada como de interesse da Unimed	05
Atuação em serviço/clínica de outro cooperado (da mesma especialidade publicada no edital) há pelo menos dois anos completos	05



Atuar por demanda/solicitação da cooperativa como médico cadastrado de acordo com o disposto na Resolução CA 002/2023, pelo período de 06 (seis) a 12 (doze) meses (03 (três) pontos por ano completo adicional, limitado a 9 (nove) pontos) – comprovação mediante declaração firmada pelo coordenador do serviço ou do diretor técnico	03-09
Atuar há mais de um 01 (um) ano como médico cadastrado para atuação na cooperativa em serviço com regulamento/resolução específico(a) aprovado pelo Conselho de Administração	20
Atuar há mais de 2 (dois) anos como médico cadastrado (02 (dois) pontos por ano completo adicional, limitado a 06 (seis) pontos)	02-06
Apresentar apólice de seguro de responsabilidade civil vigente no valor mínimo deliberado pelo Conselho de Administração da Unimed Chapecó anualmente	05
Médico já cooperado em outro município da região de abrangência da Unimed Chapecó	05
Médico penalizado em processo ético disciplinar movido pela cooperativa e transitado em julgado, independentemente da penalização aplicada (exceto advertência oral)	(-30)
Médico eliminado ou excluído do quadro social da cooperativa anteriormente em razão de processo disciplinar transitado em julgado	(-50)
Médico que solicitou desligamento da cooperativa, exceto por mudança de domicílio	(-20)
Médico que solicitou desligamento com processo disciplinar em trâmite	(-25)

4.2 Caso persista o empate entre candidatos mesmo após análise dos critérios dispostos acima, a deliberação do ingresso ficará a cargo exclusivo do Conselho de Administração.

5. CONDIÇÕES PARA COOPERAÇÃO

5.1 Para cooperar-se os médicos deverão ainda preencher as seguintes condições:

- Concordância com o Estatuto Social, Regimento Interno, demais atos normativos e exigências da Cooperativa;
- Integralização de quotas partes no valor mínimo estabelecido pelo Conselho de Administração;
- Na condição de cooperado aspirante, prestar atendimento médico nos serviços próprios da Unimed Chapecó, quando solicitado, pelo mesmo período em que permanecer nesta condição, sendo que as exceções serão avaliadas pelo Conselho de Administração.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O preenchimento dos requisitos dispostos neste edital confere ao médico o direito a candidatar-se à vaga divulgada, porém, não garante a ele a cooperação, que será deliberada posteriormente pelo Conselho de Administração, que poderá negar a admissão de qualquer proponente, desde que a decisão resulte da vontade de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração presentes na reunião de apreciação das solicitações.



- 6.2** O cooperado admitido para o Município de Chapecó poderá atuar em todos os municípios da área geográfica de abrangência da cooperativa e o cooperado admitido para os demais municípios somente poderá atuar no respectivo município definido no momento da cooperação.
- 6.3** Caso a(s) vaga(s) ofertada(s) no presente edital não seja(m) preenchida(s), quer seja por falta de inscritos ou pelo não preenchimento dos requisitos, o certame terá validade por 1 (um) ano, contado da data de sua publicação, podendo novos proponentes se inscreverem a qualquer tempo durante a vigência dele. O Conselho de Administração poderá encerrar o edital a qualquer tempo, caso cesse a necessidade da vaga.
- 6.4** Eventuais dúvidas e omissões do presente Edital serão resolvidas pelo Conselho de Administração da Unimed Chapecó.

Chapecó/SC, 29 de maio de 2026.

Geraldo Antunes Córdova

Dr. Geraldo Antunes Córdova
Presidente
Unimed Chapecó





EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS 001.2026

Data e Hora de Criação: 29/05/2026 às 13:40:13

Documentos que originaram esse envelope:

- EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS 001.2026.pdf (Arquivo PDF) - 6 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 6e088a8d39c60929b5d5408eb65dc67cb62afd19360f1c9075d0eab2d80df24d

[SHA512]: 16b97b4d3661b75e1d244521a1914520c5b717241aa322df310d9dc360b8c392145b4af77568036a377fba33a3cbcac88ef17e3d32d1544a78308cd959240bee

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Geraldo Antunes Cordova (dr.geraldocordova@unimedchapeco.coop.br)

Data/Hora: 29/05/2026 - 15:02:47, IP: 177.174.255.173, Geolocalização: [-27.104851, -52.617344]

[SHA256]: 398560c86b47e56386d89b80b6ba0120ca054545dcbf760a63335c5a190bc421

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Geraldo Antunes Cordova

Histórico de eventos registrados neste envelope

29/05/2026 15:02:48 - Envelope finalizado por dr.geraldocordova@unimedchapeco.coop.br, IP 177.174.255.173

29/05/2026 15:02:47 - Assinatura realizada por dr.geraldocordova@unimedchapeco.coop.br, IP 177.174.255.173

29/05/2026 14:18:57 - Envelope visualizado por dr.geraldocordova@unimedchapeco.coop.br, IP 189.126.56.202

29/05/2026 13:41:15 - Envelope registrado na Blockchain por univoce@unimedchapeco.coop.br, IP 189.126.56.202

29/05/2026 13:41:13 - Envelope encaminhado para assinaturas por univoce@unimedchapeco.coop.br, IP 189.126.56.202

29/05/2026 13:40:14 - Envelope criado por univoce@unimedchapeco.coop.br, IP 189.126.56.202